ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Caçador/SC, em linha com seu planejamento estratégico de longo prazo, busca diversificar sua matriz econômica e elevar seu patamar de competitividade global. A estratégia municipal visa transcender o modelo econômico atual para se posicionar como um polo de atração de Investimentos Diretos Estrangeiros (IDE), com foco em setores de alto valor agregado.

Contudo, a equipe técnica da Prefeitura, embora competente em suas funções rotineiras, não possui o conhecimento técnico específico e as ferramentas avançadas necessárias para estruturar e executar uma estratégia de atração de IDE em nível internacional. A necessidade da Administração, portanto, não é uma capacitação genérica em gestão pública ou desenvolvimento local, mas sim a absorção e aplicação de uma metodologia de ponta, validada internacionalmente, para a formulação, execução e metrificação de uma estratégia de atração de investimentos alinhada às melhores práticas globais. O problema a ser resolvido é a ausência de expertise interna para competir de forma eficaz no cenário global de atração de capital.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, registrado no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o item de ID 53 – serviços técnicos profissionais, podendo ser acessado em: https://pncp.gov.br/app/pca/83074302000131/2025/1

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade singular descrita, a solução a ser contratada deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, que definem a natureza única do serviço almejado:

a) Ser uma certificação internacional com foco específico em Promoção e Atração de Investimentos Diretos Estrangeiros (IDE).
b) Ser fundamentada em uma metodologia exclusiva e registrada, que combine teoria, pesquisa e ferramentas práticas de consultoria, como o framework "Scaling FDI (Casademunt, 2025)".
c) Ser ministrada pelo próprio criador da metodologia, garantindo a fidelidade, profundidade e a transferência direta do conhecimento do maior especialista no assunto.
d) Possuir um escopo que abranja todo o ciclo de vida da estratégia de IDE, desde a análise situacional (Situation) até a metrificação do impacto (Shift), incluindo a aplicação de tecnologias como Inteligência Artificial e *social selling* para escalar os resultados.
e) Incluir um componente de apoio prático pós-formação, como uma comunidade de mentoria, para auxiliar na implementação real das estratégias no contexto do Município, garantindo a efetividade do investimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando a estrutura organizacional do Município de

Caçador e a necessidade de fortalecimento da capacidade institucional na área de desenvolvimento econômico local.

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a participação de dois servidores municipais, de modo a assegurar a aplicação institucional das competências desenvolvidas e a possibilidade de disseminação interna do conhecimento adquirido.

A definição dessa quantidade busca garantir equilíbrio entre economicidade e efetividade, permitindo que o conhecimento gerado seja compartilhado entre setores estratégicos da Administração, contribuindo para o aprimoramento das ações voltadas ao desenvolvimento econômico do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar profissionais ou instituições capazes de atender aos requisitos singulares e cumulativos descritos no item 2.

3.1. Identificação da Solução Aderente e Notória Especialização do Contratado
Foi identificado que a certificação **"Scaling FDI"**, oferecida pela FDI University e conduzida pelo **Prof. Javier S. Casademunt**, é a única solução no mercado que atende integralmente a todos os requisitos.
A **notória especialização** do Prof. Casademunt, que o distingue de outros profissionais, é inequivocamente comprovada por seu currículo e atuação (conforme proposta anexa):

- **Vínculo Acadêmico de Excelência:** É Professor Associado da **ESADE Business School**, classificada como a 2ª melhor do mundo em Formação Executiva pelo Financial Times em 2024.
- **Criador de Metodologia Exclusiva:** É o criador e proprietário da metodologia "Scaling FDI" e de metodologias exclusivas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para atração de investimentos, aplicadas em múltiplos governos.
- **Experiência Prática Relevante:** Desenvolveu projetos de consultoria para o BID na América Latina e para empresas europeias, demonstrando a aplicação prática de seu conhecimento.
- **Formação Multidisciplinar de Alto Nível:** Possui Doutorado em andamento, Mestrado em Neurociência pela King's College de Londres, além de múltiplos outros títulos de mestre e pós-graduação em áreas correlatas.

3.2. Análise de Alternativas e Justificativa da Inviabilidade de Competição
Foram investigadas outras possibilidades no mercado, concluindo-se pela sua inadequação:

- **a) Cursos de Comércio Exterior e Gestão Pública:** Cursos oferecidos por universidades nacionais, embora de qualidade, não possuem o foco específico em atração de IDE, não são baseados em uma metodologia internacionalmente reconhecida e não são ministrados por um profissional com a notoriedade e a experiência prática do Prof. Casademunt.
- **b) Contratação de Consultorias:** A contratação de uma consultoria para "fazer" o trabalho de atração de investimentos não atenderia à necessidade principal, que é a **internalização do conhecimento** e o desenvolvimento da autonomia da equipe municipal.
- **c) Pesquisa por Outros Programas Similares:** Realizou-se busca ativa por outras certificações internacionais com o mesmo escopo, não sendo localizada nenhuma outra que fosse baseada em uma metodologia registrada e ministrada por seu próprio autor com o mesmo nível de reconhecimento global.
-

Conclusão do Levantamento: A competição é **inviável**, pois o serviço desejado não é uma capacitação comum. Trata-se de um serviço técnico-intelectual de natureza singular, intrinsecamente vinculado à pessoa e à metodologia exclusiva do Prof. Javier Casademunt. Sua contratação é essencial para a plena satisfação do objeto, pois somente ele pode transferir o conhecimento da metodologia que criou.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação para dois participantes é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme proposta comercial anexa. A justificativa para este preço, que o define como compatível com o mercado, baseia-se na própria proposta, que afirma que o valor de R$ 24.000,00 por participante é comprovado por NF em anexo, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação da certificação internacional "Scaling FDI", um programa de capacitação e mentoria de 12 meses, ministrado pelo Prof. Javier S. Casademunt, voltado à formulação e execução de estratégias de atração de Investimentos Diretos Estrangeiros (IDE).

Esta solução foi selecionada por ser a única que atende integralmente à necessidade singular da Administração, que não é apenas capacitar servidores, mas internalizar uma metodologia de ponta, comprovada e de reconhecimento global, para posicionar o Município de Caçador no cenário internacional de investimentos.

A solução como um todo é composta por um ciclo integrado e indivisível, que garante sua eficácia:

1. Fase Formativa (3 meses): Uma imersão teórica e prática no framework exclusivo "Scaling FDI (Casademunt, 2025)". Nesta fase, os servidores não apenas aprendem conceitos, mas começam a aplicá-los diretamente à realidade de Caçador, estruturando o plano de ação do Município.

2. Fase de Mentoria e Acompanhamento (9 meses): Após a formação, os servidores são acompanhados quinzenalmente pelo próprio Prof. Casademunt em uma comunidade de mentoria. Esta fase é o diferencial crítico da solução, pois assegura que o conhecimento adquirido seja efetivamente implementado, superando os desafios práticos e mitigando o risco de o investimento se tornar um mero conhecimento teórico sem aplicação.

A solução, portanto, supera em muito uma capacitação teórica convencional. Ela se diferencia também de uma consultoria tradicional, pois seu foco é a transferência de conhecimento e a autonomia institucional, e não a mera execução de tarefas por um terceiro. O objetivo é que, ao final do programa, o Município possua servidores com expertise para conduzir a estratégia de IDE de forma autônoma e sustentável.

Dessa forma, a contratação da certificação "Scaling FDI" como um todo representa a alternativa de maior vantajosidade para a Administração. Ela equilibra o investimento com um retorno institucional de altíssimo valor estratégico, promovendo a eficiência, a economicidade a longo prazo (pela redução da dependência de futuras consultorias) e o efetivo atendimento ao interesse público de fomentar o desenvolvimento econômico qualificado do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza da solução escolhida, que envolve capacitação estruturada com abordagem integrada, aplicação prática e apoio pós-formação por período determinado, verifica-se que o objeto apresenta caráter unitário e interdependente.

As etapas que compõem a solução, compreendendo o desenvolvimento das competências técnicas, a aplicação prática do conhecimento e o acompanhamento posterior, encontram-se diretamente relacionadas entre si, de modo que o fracionamento do objeto comprometeria a coerência metodológica, a efetividade dos resultados e o retorno institucional esperado.

O eventual parcelamento, com a contratação isolada de etapas ou serviços distintos, poderia resultar em

perda de integração entre conteúdo, metodologia e suporte à implementação, além de dificultar a responsabilização técnica e o acompanhamento da execução pela Administração.

Dessa forma, não se mostra vantajoso o parcelamento do objeto, sendo a contratação de solução única e integrada a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da certificação internacional "Scaling FDI" visa alcançar resultados que transcendem uma simples capacitação, representando uma transformação estratégica na capacidade institucional do Município. Os resultados esperados, em conformidade com o art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021, são os seguintes:

9.1. Resultados Diretos (Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos):

- **Internalização de Metodologia de Ponta:** O principal resultado será a internalização completa do framework "Scaling FDI", uma metodologia de reconhecimento global para atração de investimentos. O conhecimento deixará de ser externo e passará a ser um ativo permanente da Administração.
- **Formação de um Núcleo de Servidores de Alta Performance:** A capacitação formará um núcleo de servidores especialistas, capazes de dialogar em nível de igualdade com investidores internacionais, analisar propostas complexas e estruturar projetos de investimento.
- **Autonomia Técnica e Redução da Dependência:** Com a expertise internalizada, o Município ganhará autonomia para formular, executar e ajustar sua própria estratégia de desenvolvimento, reduzindo drasticamente a necessidade futura de contratação de consultorias externas para este fim.
- **Elaboração de um Plano Estratégico de Atração de IDE:** Como resultado prático e imediato do programa, os servidores desenvolverão, com o apoio da mentoria, um Plano Estratégico de Atração de Investimentos Diretos Estrangeiros para Caçador, um produto tangível e de alto valor para o Município.

9.2. Resultados Estratégicos e Institucionais:

- **Posicionamento Competitivo de Caçador:** A adoção de uma metodologia internacionalmente reconhecida posicionará o Município de Caçador como um destino sério, profissional e competitivo para investimentos, aumentando sua credibilidade junto à comunidade de investidores globais.
- **Melhora na Tomada de Decisão:** A capacitação fornecerá ferramentas para uma tomada de decisão baseada em dados e inteligência de mercado, permitindo que a Administração foque seus esforços nos setores e projetos com maior potencial de retorno econômico e social.
- **Aumento da Segurança para Investidores:** A existência de uma equipe técnica qualificada e de um plano estratégico claro aumenta a segurança e a previsibilidade para o investidor, tornando o Município mais atrativo.

9.3. Resultados em Termos de Economicidade e Eficiência (Aproveitamento dos Recursos Financeiros):

- **Economicidade a Longo Prazo:** O investimento de R$ 48.000,00 na formação de capital humano próprio representa uma economia substancial quando comparado aos custos recorrentes e significativamente mais elevados da contratação de consultorias especializadas

para realizar o mesmo trabalho. O custo da capacitação é amortizado rapidamente pela economia gerada.

- **Potencial de Geração de Novas Receitas:** O sucesso na atração de um único investimento de médio porte, como resultado direto da nova estratégia, tem o potencial de gerar um retorno em impostos (ICMS, ISS), empregos e renda que superaria em múltiplas vezes o valor investido na capacitação, demonstrando um altíssimo retorno sobre o investimento (ROI) para o erário.

Em síntese, a contratação não representa um gasto, mas um investimento estratégico com retorno de longo prazo, que fortalecerá a capacidade do Município de promover seu próprio desenvolvimento de forma sustentável, eficiente e autônoma.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a plena eficácia da contratação e o correto aproveitamento do serviço, a Administração adotará as seguintes providências antes da formalização do instrumento contratual:

10.1. Designação Formal dos Participantes: Serão formalmente designados, por meio de portaria ou ato administrativo equivalente, os 2 (dois) servidores que participarão da certificação. A escolha observará os seguintes critérios objetivos:

a) Vínculo Efetivo: Os servidores indicados deverão ser do quadro efetivo do Município, a fim de garantir a permanência e a multiplicação do conhecimento adquirido na estrutura administrativa a longo prazo.

b) Pertinência Funcional: A atuação dos servidores deverá estar diretamente relacionada às áreas de desenvolvimento econômico, planejamento estratégico, relações institucionais ou gabinete, onde a aplicação do conhecimento será imediata.

c) Potencial Multiplicador: Será considerado o perfil dos servidores quanto à capacidade de disseminar o conhecimento para outros setores da Administração, ampliando o retorno institucional do investimento.

10.2. Designação do Fiscal do Contrato: Será designado formalmente um servidor para atuar como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Caberá a este servidor acompanhar a execução do serviço, atestar a frequência e participação dos servidores designados e validar o cumprimento das obrigações pela contratada, garantindo a conformidade da execução com o objeto pactuado.

10.3. Verificação da Infraestrutura Técnica: A Administração assegurará que os servidores designados disponham dos recursos e dispositivos mínimos necessários para a participação efetiva no programa online, incluindo, mas não se limitando a: computador ou notebook funcional, câmera, microfone e acesso à internet de qualidade compatível com a transmissão de aulas ao vivo.

10.4. Análise Final da Justificativa de Preço: Será formalmente recebido e analisado o documento (contrato ou nota fiscal) solicitado no Termo de Referência para comprovar que o valor ofertado pela contratada é compatível com o praticado em outras contratações do mesmo serviço, validando a economicidade da contratação direta antes de sua assinatura.

10.5. Confirmação da Dotação Orçamentária: Será verificada a existência e a suficiência de saldo na dotação orçamentária indicada para cobrir a totalidade da despesa, procedendo-se à devida reserva

orçamentária (empenho) previamente à assinatura do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar, consistente na certificação internacional "Scaling FDI", possui caráter técnico-intelectual autônomo e é concebida como um programa completo e autossuficiente para a capacitação e mentoria de servidores.

A execução e o sucesso do presente objeto não dependem da contratação prévia ou simultânea de nenhum outro bem ou serviço. A metodologia, as ferramentas de análise e o suporte técnico necessários para a capacitação estão integralmente incluídos no serviço a ser prestado pela contratada.

Eventuais outras contratações realizadas pelo Município, como serviços de consultoria em áreas correlatas ou outras capacitações pontuais, não se caracterizam como interdependentes em relação ao objeto deste estudo, podendo ser executadas de forma independente, sem qualquer prejuízo à efetividade da solução ora proposta.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes que condicionem, complementem ou inviabilizem a execução da solução. O objeto está devidamente delimitado e seu planejamento é completo em si mesmo, não se tratando de fracionamento de despesa.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução proposta possui natureza predominantemente intelectual e formativa, não envolvendo obras, intervenções físicas, aquisição de equipamentos permanentes ou geração significativa de resíduos.

A execução da capacitação ocorrerá, majoritariamente, em ambiente digital ou em espaços já existentes da Administração Pública, não demandando deslocamentos frequentes, montagem de estruturas temporárias ou consumo relevante de recursos naturais.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos ou inexistentes, não havendo necessidade de adoção de medidas mitigadoras específicas, além da observância das boas práticas de uso racional de recursos e da priorização de meios digitais para a realização das atividades formativas.

A contratação, portanto, mostra-se ambientalmente adequada, compatível com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento responsável adotados pela Administração Pública Municipal.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, pois:

- Do ponto de vista técnico, a solução é a única que atende à necessidade singular e complexa da Administração.
- Do ponto de vista econômico, o preço será devidamente justificado por meio de contrato/NF anterior do proponente, demonstrando sua compatibilidade com o mercado.

- Do ponto de vista jurídico, o presente estudo demonstrou de forma robusta e documentada a inviabilidade de competição, a natureza singular do serviço (atrelado a uma metodologia única) e a notória especialização do contratado, preenchendo todos os requisitos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do feito para a formalização da contratação.

Caçador, 26 de dezembro de 2025

Assinado de forma digital
por JOAO SERGIO LOPES
FILHO:08474675979
Dados: 2026.01.07
13:40:43 -03'00'